

Lei nº 8

Sobre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Moema
decreta.

Art. 1º Ficam abertos os créditos
suplementares no corrente
exercício de 1955

Dotações

8.82-4	Cinzeiro de Maquinas	10.000,00
8.82-3	Bombas fixas e lubrificantes	10.000,00
	Total	20.000,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema 23 de Novembro 1955
Mando portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura M. de Moema 23 de Novembro 1955

Presidente: Pedro Ferreira da Silva.
Secretário: Benigno Resende de Mendonça